

## **REGULAMENTO DO 7º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO (7º SIC EM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

---

### **1 – Apresentação**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (Propesq), por intermédio da Superintendência de Projetos (SP) e da Coordenadoria do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT), torna público o presente Regulamento e convoca os alunos contemplados com Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (IC), em convênio com o CNPq, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) e demais interessados a realizarem suas inscrições do 7º Seminário de Iniciação Científica da Universidade Federal de Santa Catarina para apresentarem seus trabalhos e concorrerem a premiações nos termos aqui estabelecidos. A inscrição e a avaliação dos bolsistas são definidas por este regulamento. Este Seminário é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de estudantes de ensino médio.

### **2 - Objetivos Gerais**

- 2.1** Contribuir para a formação de recursos humanos para a atividade de pesquisa e outras atividades profissionais;
- 2.2** Possibilitar a apresentação de forma abrangente das atividades de pesquisa desenvolvidas no ciclo 2016/2017;
- 2.3** Apresentar os resultados obtidos durante a vigência das bolsas de iniciação científica e tecnológica;
- 2.4** Reconhecer os melhores trabalhos por meio de premiação.

### **3 - Objetivos Específicos**

#### **3.1** Em relação à UFSC:

- 3.1.1** institucionalizar uma política de Iniciação Científica;
- 3.1.2** possibilitar maior interação entre os alunos de ensino médio e o ambiente universitário;
- 3.1.3** promover um modo sustentável de apresentação de resultados de pesquisas no âmbito das bolsas de iniciação científica e tecnológica;
- 3.1.4** incentivar alunos de ensino médio para o ingresso em cursos de graduação.

#### **3.2** Em relação aos orientadores:

- 3.2.1** estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de ensino médio nas atividades científica, profissional e artístico-cultural.

#### **3.3** Em relação aos bolsistas:

- 3.3.1** proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a apresentação dos resultados de sua pesquisa bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade.

### **4 - Inscrição**

**4.1** As inscrições devem ser realizadas obrigatoriamente nas modalidades de resumo e vídeo e encaminhadas à Propesq, exclusivamente via internet, por intermédio de Formulário específico, disponível no endereço <http://formulario.pibic.ufsc.br/sicem/login>.

**4.2** O resumo e o vídeo deverão seguir as especificações constantes no Item 5 do presente Regulamento.

**4.3** As inscrições poderão ser feitas até as 18h (dezoito horas) do dia **25 de setembro de 2017, IMPRETERIVELMENTE**. O sistema encaminhará, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da proposta recebida, que servirá como comprovante de inscrição.

**4.4** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, para evitar problemas técnicos devido a congestionamentos na rede, o que poderá

inviabilizar o recebimento das propostas nas últimas horas do final do prazo.

**4.5** O aluno bolsista apoiado com bolsa junto ao Regulamento PIBIC EM 2016/2017 deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, inscrever-se no seminário.

**4.6** No ato na inscrição, o interessado deverá anexar em local próprio do [Formulário](#), junto ao resumo, um vídeo autoral (especificações constantes no Item 5 do presente Regulamento) contendo as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos durante o período de permanência no Programa. O vídeo deve, **OBJETIVAMENTE**, apresentar os resultados alcançados com a execução do Plano de Atividades descrito no projeto de pesquisa do orientador contendo a) objetivo/atividades/metras cumpridas; e b) resultados/discussão.

## **5 - Características e Requisitos do Vídeo**

**5.1** Estar claramente identificado como projeto de pesquisa de forma a permitir sua adequada localização e análise por parte dos avaliadores, ou seja, ser registrado com a nomenclatura segundo o modelo: “NOME DO BOLSISTA (7º SIC EM UFSC)”.

**5.2** Ser inserido em canal no YouTube em formato aceito por esta plataforma (em caso de dúvida consulte o [tutorial](#)).

**5.3** O vídeo precisa ter o mínimo de 2 e o máximo de 5 minutos de duração.

**5.4** É obrigatório e passível de avaliação que o vídeo contenha na **descrição**:

- a) Título do projeto
- b) Nome do bolsista
- c) Nome do orientador
- d) Centro
- e) Departamento
- f) Laboratório (opcional)
- g) Grande área de conhecimento (Vida; Exatas e da Terra; Humanas, Sociais, Linguagens e Artes)
- h) Área
- i) Sub-área do conhecimento
- j) Nome da instituição
- k) Palavras-chave
- l) Resumo
- m) Contatos

**5.5** Para possibilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência é obrigatória a inserção de legendas (vide [tutorial](#)).

## **6 – Requisitos e Compromissos dos Avaliadores Internos:**

**6.1** Fica impedido o orientador de avaliar o projeto de bolsista sob sua orientação.

**6.2** É proibido ao avaliador ter relação de parentesco direta com o inscrito, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

**6.3** Todos os professores contemplados como orientadores com Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (IC), em convênio com o CNPq, no âmbito dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), Programa Institucional de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM), de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/CNPq), e Iniciação à Pesquisa Institucional (BIPI/UFSC) subvencionado pela UFSC, e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq) e, também, as subvencionadas pela UFSC, comprometem-se a atuar, quando requerido, como consultores e avaliadores de projetos institucionais de pesquisa.

**6.4** Os avaliadores terão entre 25 de setembro de 2017 e 25 de outubro de 2017 para avaliarem os vídeos e resumos em formulário específico.

## **7 - Requisitos e Compromissos do Inscrito**

**7.1** Ter desenvolvido pesquisa junto ao Programa Institucional de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) apoiado pelo Regulamento 2016/2017.

**7.2** Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq.

**7.3** Apresentar o resultado de seu Plano de Atividades na forma de um resumo e de um vídeo que fará parte da plataforma do Seminário de Iniciação Científica da UFSC no YouTube, disponível para visualização a partir das inscrições.

**7.4** Em casos excepcionais em que haja impedimentos ao compromisso no Item anterior, a justificativa detalhada deverá ser apresentada para avaliação ao Comitê PIICT até o dia **11 de setembro de 2017**.

## **8 - Da avaliação dos vídeos**

**8.1** Os vídeos e resumos elaborados pelos alunos inscritos no 7º SIC-EM serão avaliados por dois professores da mesma grande área de conhecimento. A nota final será dada a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

**8.2** Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios relacionados nos itens a seguir com os respectivos pesos.

**8.3** o resumo terá o peso de 20% sobre a nota final e será avaliado quanto a:

- a) apresentação de forma clara e sintética os elementos mais importantes do trabalho; e
- b) adequação linguística.

**8.4** O vídeo terá o peso de 80% sobre a nota final e será avaliado quanto a:

- a) conteúdo - se abrange os elementos mais importantes do trabalho;
- b) atratividade - capacidade de despertar interesse;
- c) boa distribuição do tempo;
- d) comunicabilidade - se conseguiu transmitir de forma clara a essência do trabalho desenvolvido;
- e) originalidade do trabalho;
- f) relevância do trabalho;
- g) contribuição para a formação do aluno; e
- h) atendimento aos itens obrigatórios, apresentados no item 5 do presente Regulamento.

**8.5** Serão selecionados os 05 (cinco) trabalhos que obtiverem as melhores notas para apresentações orais de suas pesquisas.

## **9 - Das apresentações orais**

**9.1** Os bolsistas selecionados pelos critérios do item 8 do presente Regulamento serão convocados a apresentarem oralmente suas pesquisas entre os dias 20 e 24 de novembro de 2017.

**9.2** A data e os horários das apresentações serão definidos após as avaliações.

**9.3** As apresentações orais serão avaliadas por uma comissão composta por professores convidados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e por, no mínimo, um avaliador externo.

**9.4** Serão usados como critérios de avaliação:

- a) estrutura (apresentação pessoal, objetivos, desenvolvimento e conclusões);
- b) clareza e objetividade;
- c) domínio do tema;
- d) adequação ao tempo disponível;
- e) uso correto do material didático;
- f) coerência da exposição oral com o resumo;
- g) número de ouvintes presentes durante a apresentação;
- h) o número de votos atribuídos no totem de votação durante o 16ª Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSC (SEPEX).

**9.5** A apresentação oral melhor avaliada receberá premiação específica.

**9.6** Em caso de empate, como critérios de seleção, serão considerados:

- a) o aluno com maior número de ouvintes presentes durante a apresentação; e
- b) o aluno com maior número de votos atribuídos no totem de votação.

**9.7** Os alunos selecionados que, por algum motivo, não puderem comparecer na data das apresentações orais deverão comunicar a Coordenadoria do PIICT, com justificativa detalhada,

até o dia **09 de novembro de 2017**, por meio do e-mail [pibic@contato.ufsc.br](mailto:pibic@contato.ufsc.br).

#### **10 - Da premiação**

**10.1** O trabalho melhor avaliado nas apresentações orais será premiado com 1 (um) notebook.

**10.2** No conjunto de critérios para a concessão de premiação ao projeto melhor avaliado serão consideradas as notas recebidas pelas apresentações orais.

**10.3** Serão verificadas a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

**10.4** Se constatada fraude o vídeo ficará impedido de concorrer a qualquer premiação.

#### **11 - Número máximo de vídeos por inscrito**

**11.1** O número máximo de inscrições que serão aceitas por CPF está limitado a um vídeo com seu respectivo resumo.

#### **12 - Da divulgação dos resultados**

**12.1** A divulgação da lista dos vídeos com a melhor nota de cada departamento (do orientador), selecionados para apresentações orais de suas pesquisas e que serão exibidos durante o 7º SIC-EM será feita até o dia **27 de outubro de 2017**.

#### **13 – Cronograma**

28/08/2017	Divulgação do Regulamento
29/08/2017 a 25/09/2017	Período de inscrições
29/09/2017 a 25/10/2017	Período de avaliações de vídeos e resumos pelos departamentos
26 a 27/10/2017	Seleção dos trabalhos melhor avaliados
27/10/2017	Divulgação da lista de bolsistas selecionados para as apresentações orais
20 a 24/11/2017	Apresentação oral dos trabalhos selecionados (a definir)
A definir	Cerimônia de premiação

#### **14 - Disposições Finais**

**14.1** O não atendimento de qualquer dos itens previstos neste Regulamento implicará em não qualificação dos trabalhos para as premiações nele descritas.

**14.2** As situações não previstas no presente Regulamento serão analisadas pela Propesq.

  
Sebastião Roberto Soares  
Pró-Reitor de Pesquisa